



ACÓRDÃO Nº 5057/2008 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, e de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em:

1. Processo TC-013.310/2007-8 (TOMADA DE CONTAS SIMPLIFICADA – Exercício de 2006)

1.1. Classe de Assunto: II

1.2. Entidade: Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental - MMA

1.3. Responsáveis: Antenor Vieira da Costa (CPF 146.344.571-72), Cristina de Queiroz Telles Maffra (CPF 151.751.748-60), Geraldo Augusto de Siqueira Filho (CPF 670.921.798-15), Jane Marcia Assunção (CPF 185.607.091-34), Maria Gricia de Lourdes Grossi (CPF 015.559.838-47), Maria Helena Antonio da Silva (CPF 265.626.931-87), Maria Osmarina Marina Silva de Souza (CPF 119.807.612-72), Maria Verônica Cordeiro da Silva Lima (CPF 225.488.741-68), Maria da Conceição Estrella Abad (CPF 120.941.291-87), Marília Marreco Cerqueira (CPF 185.249.821-87), Moema Pereira Rocha de Sá (CPF 266.727.821-68), Osvaldo de Souza Menezes (CPF 107.784.705-04), Reinaldo Aparecido de Vasconcelos (CPF 696.169.308-34), Rudolf de Noronha (CPF 866.932.987-53), Ruy de Góes Leite de Barros (CPF 920.851.998-87), Sérgia de Souza Oliveira (CPF 271.033.821-15), Tomas Togni Tarquinio (CPF 172.036.356-00) e Victor Zular Zveibil (CPF 935.980.928-49)

1.4. Unidade Técnica: 4ª SECEX

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

1.6. julgar **regulares com ressalva** as contas do Sr. Vitor Zular Zveibil, dando-lhe quitação, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/92, considerando que as contas evidenciam impropriedades de natureza formal, referentes à inobservância ao disposto no art. 31 da IN/STN 01/1997, das quais não resultaram dano ao Erário; e

1.7. julgar **regulares** as contas dos demais responsáveis, dando-lhes quitação, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/92, considerando que as contas expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão.

Dados da Sessão:

Ata nº 42/2008 – 2ª Câmara

Data: 18/11/2008 – Extraordinária

na Presidência: Ministro BENJAMIN ZYMLER

Representante do Ministério Público: Procuradora CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

TCU, em 18 de novembro de 2008.


ANA CLAUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS

Chefe de Gabinete